

**LEI Nº 1646/2012**

Nomina as Ruas "2", "3" e "4", do Bairro Liberdade em Rio das Ostras.

Vereador-Autor: Alcemir Joia

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam denominadas as Ruas existentes no Bairro Liberdade, em Rio das Ostras.

RUa "2"|Rua Dácio Lofrano  
Rua "3"|Rua José Medeiros  
Rua "4"|Rua Antoninho Requena

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 0477/2012**

Retifica a **área de terras do imóvel denominado FAZENDA BOA VISTA** área declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação por interesse social, através do Decreto nº 445/2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12.899/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificada a **área de terras do imóvel denominado FAZENDA BOA VISTA**, inicialmente, declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, através do Decreto nº 445/2011, **passando de 92.713,26 m² para 80.875,20 m²**.

**Art. 2º** - O valor da desapropriação é aquele apurado pela Comissão Permanente de Avaliação para Desapropriação e Locação de Imóveis da SEMUOB, constante no Laudo de Avaliação de fls. 47/62, do Processo Administrativo nº 12.899/2011.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Decreto nº 445/2011.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 0478/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1619/2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 0478/2012****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.392 SEMUOB - Construção de Ponte	4.4.90.51.00-0.1.50	220.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMUOB - Ampl. e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.92.00-0.1.50		220.000,00
02.12 - 23.122.0001.2.151 SEMTIC - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00-0.1.04	50.000,00	
02.12 - 23.691.0112.2.512 SEMTIC - Manutenção de Unidade de Desenvolvimento Empresarial	4.4.90.52.00-0.1.04	150.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.504 SEMTIC - Eventos Turísticos e Institucionais	3.3.90.39.00-0.1.04		350.000,00
02.13 - 27.811.0089.2.534 SEMEL - Promoção de Eventos Esportivos	3.3.90.31.00-0.1.50		40.000,00
02.13 - 27.811.0089.2.540 SEMEL - Convênio - Rio das Ostras Futebol Clube	3.3.90.39.00-0.1.50	70.000,00	
02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidade Esportivas	3.3.90.39.00-0.1.50	40.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>680.000,00</b>	<b>680.000,00</b>

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 0479/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1619/2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 0479/2012****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.452.0034.1.832 SEMUOB - Construção e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias	4.4.90.51.00-0.1.50	7.100,00	
02.11 - 17.512.0109.2.470 SEMUOB - Manutenção do Convênio CEDAE	4.4.90.51.00-0.1.50		7.100,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.100,00</b>	<b>7.100,00</b>

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 0480/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1644/2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras